

RESUMO DE ESTATUTO DO CIDERSU

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - **CIDERSU** - torna público o resumo do seu Estatuto, com 90 artigos, na forma do seu art. 86, aprovado pela Assembleia Geral e que as condições de admissão e retirada de participantes, regras de exclusão por cometimento de irregularidade, bem como as competências de seus órgãos encontram-se, na íntegra, à disposição de qualquer interessado na sede do Município de Carvalhópolis - MG, Rua João Norberto de Lima, 222, centro, Carvalhópolis, MG:

"O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - **CIDERSU**, doravante designado apenas por **CIDERSU**, Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, constituída nos termos da Lei 11.107/2005, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, com duração por prazo indeterminado, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. O **CIDERSU**, constituído pelos Municípios de **Carvalhópolis**, inscrito no CNPJ/MF sob o N°18.242.800/0001-84; **Elói Mendes**, inscrito no CNPJ/MF sob o N°20.347.225/0001-26; **Machado**, inscrito no CNPJ/MF sob o N°18.242.784/0001-20, **Paraguaçu**, inscrito no CNPJ/MF sob o N°18.008.193/0001-92; **São João da Mata**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°17935206/0001-06; **Silvianópolis**, inscrito no CNPJ/MF sob o N°18.675.942/0001-35; **Poço Fundo**, CNPJ nº 17.242.792/0001-76; **Serrania**, CNPJ nº 18.243.261/0001-06; e **Município de Turvolândia**, inscrito no CNPJ/MF sob o N°18.712.141/0001-00, todos representado por seu respectivo prefeito e formalmente de leis e mediante aprovação da Assembleia Geral formalizada em ATA, sob a forma de sociedade civil sem fins econômicos, regendo-se pelas normas do Código Civil Brasileiro e demais preceitos da legislação aplicável, pelo presente Estatuto. O **CIDERSU** terá sede administrativa e foro no Município de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais. O **CIDERSU** tem como finalidade planejar e executar projetos e programas que visem realizar a gestão de serviços de iluminação pública, de saneamento, resíduos sólidos e a promoção de melhoria do meio ambiente, infraestrutura, desenvolvimento econômico e qualidade de vida da população dos consorciados em consonância com os objetivos. O órgão de deliberação superior do **CIDERSU** é a Assembleia Geral. O Consórcio é composto pelos seguintes órgãos: I – Assembleia Geral; II- Presidência; III- Vice-presidência; IV - Diretor executivo; V - Advocacia; e, IV- Conselho Fiscal. Carvalhópolis, 19 de agosto de 2014."